



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244

Serrana, 23 de agosto de 2023.

Ofício FAZ 052/2023

Ref.: REQUERIMENTO nº 206/2023

Tendo em vista a solicitação efetuada através do requerimento acima mencionado, informamos que:

1 - O valor arrecadado mensalmente com a CIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é variável e neste ano de 2023, de janeiro a agosto foram arrecadados o montante de R\$ 1.209.757,61;

2 - As despesas pagas com a arrecadação da CIP são todas aquelas inerentes à iluminação pública municipal, como materiais necessários para a manutenção geral, assim como o pagamento do consumo de toda energia elétrica da iluminação pública de ruas, praças e avenidas do Município.

Atenciosamente,

MELISSA
CAVALHERI:2
7909597819

Assinado de forma
digital por MELISSA
CAVALHERI:27909597
819
Dados: 2023.08.23
14:14:35 -03'00'

Melissa Cavalheri

Diretora do Depto da Fazenda

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERRANA-SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Serrana, 31 de Agosto de 2023.

Ofício Especial

Ilma Sra

Andreia de Sant'Anna Ponciano Prates

DD. Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Resposta ao Requerimento nº 207/2023

Nobre Edil,

Em atenção ao requerimento acima citado, vimos informar que será realizado uma análise no local, se não houver nenhuma divergência com a legislação em vigor, o serviço será inserido no cronograma de execução dos serviços.

Mediante ao exposto, desde já gratos e sempre a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Assistente de Secretário de Infraestrutura Urbana



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Serrana, 31 de Agosto de 2023.

Ofício Especial

Ilma Sra

Andreia de Sant'Anna Ponciano Prates

DD. Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Resposta ao Requerimento nº 208/2023

Nobre Edil,

Em atenção ao requerimento acima citado, vimos informar que será realizado uma análise no local, se não houver nenhuma divergência com a legislação em vigor, o serviço será inserido no cronograma de execução.

Mediante ao exposto, desde já gratos e sempre a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Assistente de Secretário de Infraestrutura Urbana

Serrana, 04 de setembro de 2023.

Ofício nº 629/2023 – SME - rl

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 226/2023 – Câmara Municipal de Serrana.

Exmo. Sr.
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal de Serrana
Serrana - SP

Exma. Sr^a
Andréia de Sant'anna Ponciano Prates
Vereadora
Câmara Municipal de Serrana
Serrana – SP

Exmo. Sr.
Thiago Henrique de Assis
Vereadora
Câmara Municipal de Serrana
Serrana – SP

Excelentíssimos Senhores,

Em atenção ao Requerimento supracitado, apresentamos as informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 72/2023, conforme os itens especificados:

- i) A estimativa da quantidade foi realizada conforme o seguinte cálculo: 15.000 (unidades/pessoas) / 12 meses = 1.250 / 6 Secretarias = 208,33 (aproximadamente 200 pessoas). A estimativa de valor foi realizada com base em três orçamentos.
- ii) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072 / 2023:
 - 7) FINALIDADE EVENTOS/ANO 7.1) Formação continuada, palestras, conferências e eventos realizados aos profissionais lotados nas Secretarias Municipais deste Município. 7.2) Durante o ano serão realizados eventos em que serão servidos aproximadamente 30.000 participantes.





SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 95 - Jardim Bela Vista

CEP: 14.150-000 - Serrana SP Tel.: 16-3489-2880

E-mail: educacao@serrana.sp.gov.br

iii) Os alimentos especificados foram propostos com base em modelos de atas utilizadas em outros municípios para montagem do termo de referência, lembrando que por tratar-se de ata de registro de preços não há obrigação da contratação do objeto, bem como, não há intenção de contratá-lo, devido ao atual momento de contenção de gastos.


Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal


Samuel de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Atenciosamente,


Maria Aparecida de Souza Ferreira
Secretária Municipal da Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CACs FUNDEB**

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 95 – Fone 16 3489-2898
Jardim Bela Vista – CEP: 14.150-000 – Serrana/SP
E-mail: educacao@serrana.sp.gov.br

Serrana, 04 de setembro de 2023.

Ofício nº 02/2023 –CACs - FUNDEB

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 228/2023 – Câmara Municipal de Serrana.

Exmo. Sr.
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal de Serrana
Serrana - SP

Exma. Sr^a
Andréia de Sant'anna Ponciano Prates
Vereadora
Câmara Municipal de Serrana
Serrana – SP

Excelentíssimos Senhores,

Em atenção ao Requerimento supracitado, encaminhamos os seguintes documentos:

- 1 – Demonstrativo de aplicação no FUNDEB janeiro a dezembro de 2022;
- 2 - Demonstrativo de aplicação no FUNDEB janeiro a junho de 2023;
- 3 – Investimentos com os recursos do FUNDEB.

Atenciosamente,



Rosemary Teresa Biones
Presidente do CACS - FUNDEB

Prefeitura Municipal de Serra

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	36.138.500,00	41.263.055,33		
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	20.000,00	745.857,80		
TOTAL	36.158.500,00	42.008.913,13	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	13.884.000,00
				15.769.946,28

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	36.158.500,00	41.263.055,33	15.769.946,28
MAGISTÉRIO (70%)	25.310.950,00		
			25.493.109,05
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	51.984.938,81	143,76	42.008.913,13	100,00	38.993.563,56	92,82	38.617.131,37	91,92
MAGISTÉRIO	35.036.797,67	96,89	32.368.420,67	77,05	30.378.259,37	72,31	30.027.761,81	71,47
OUTRAS	16.948.141,14	46,87	9.640.492,46	22,94	8.615.304,19	20,50	8.589.369,56	20,44

DEDUÇÕES							
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL	42.008.913,13	100,00	38.993.563,56	92,82	38.617.131,37	91,92
MAGISTÉRIO	32.368.420,67	77,05	30.378.259,37	72,31	30.027.761,81	71,47
OUTRAS	9.640.492,46	22,94	8.615.304,19	20,50	8.589.369,56	20,44

Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020					
Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00		Despesa Liquidada (ate o Período)	Despesa Paga (ate o Período)	
	15%				
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			Despesa Empenhada (ate o Período)	Despesa Liquidada (ate o Período)	Despesa Paga (ate o Período)

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020								
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%		Despesa Liquidada (ate o Período)	Despesa Paga (ate o Período)				
			Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
			%	%	%	%	%	%
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Serra

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período
44.000.000,00	21.024.202,10	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	16.287.000,00	9.089.216,79
382.000,00	374.269,60			
44.382.000,00	21.398.471,70	TOTAL		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
44.382.000,00	21.398.471,70	TOTAL DA RECEITA	21.024.202,10	9.089.216,79
31.067.400,00	14.978.930,19	MAGISTÉRIO (70%)		11.934.985,31
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS					
Dotacao Atualizada (para o Exercício)	Valor	%	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)
			Valor	%	Valor
55.618.163,24	125,31		25.597.402,12	119,62	24.457.500,43
32.865.200,00	74,05		17.496.163,56	81,76	17.295.878,31
22.752.963,24	51,26		8.101.238,56	37,85	7.161.622,12
DEDUÇÕES					
			0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS					
25.597.402,12	119,62		24.457.500,43	114,29	23.891.068,46
17.496.163,56	81,76		17.295.878,31	80,82	16.858.707,96
8.101.238,56	37,85		7.161.622,12	33,46	7.032.360,50
TOTAL					
MAGISTÉRIO					
OUTRAS					
TOTAL					
MAGISTÉRIO					
OUTRAS					

Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital					
		0,00			
		15%			
Despesa Empenhada (ate o Período)	Valor	%	Despesa Liquidada (ate o Período)	Valor	Despesa Paga (ate o Período)
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil					
50%					
Despesa Empenhada (ate o Período)	Valor	%	Despesa Liquidada (ate o Período)	Valor	Despesa Paga (ate o Período)
	0,00	0,00		0,00	
Complementação da União VAAT					
				0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiante do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ESTIMATIVA FUNDEB 2022

RECEITAS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1ª Terça	515.298,06	548.848,87	1.133.888,26	562.755,79	621.373,50	309.076,36	614.624,41	553.303,74	309.421,25	533.169,92	458.794,92	550.681,41
2ª Terça	754.798,49	633.999,92	546.488,05	575.290,05	639.677,10	602.155,72	539.204,36	599.507,02	483.506,89	569.770,81	275.897,10	392.539,61
3ª Terça	1.005.112,06	471.950,75	714.970,53	408.640,57	503.125,30	482.374,29	417.051,48	382.010,75	495.870,92	472.192,07	575.500,63	586.396,57
4ª Terça	1.563.002,94	525.388,77	484.510,76	1.315.148,40	493.459,78	1.195.817,62	1.306.779,13	453.165,93	1.262.631,67	1.248.572,96	363.741,31	2.095.210,60
5ª Terça			1.068.054,33		1.348.355,66			1.432.444,75			1.199.981,28	
10 Decendio	168.452,52	324.356,18	152.024,13	183.488,58	215.934,14	152.752,98	165.845,67	209.415,88	154.489,25	182.373,03	219.262,45	174.473,26
20 Decendio	44.182,50	34.795,04	30.372,89	33.299,73	31.951,31	91.957,16	30.433,71	27.184,03	31.848,03	40.593,00	50.707,28	107.966,12
30 Decendio	107.356,04	75.800,38	89.931,44	103.561,62	95.831,06	83.846,07	87.166,38	77.934,31	88.286,97	160.782,02	141.716,63	97.200,12
	4.158.202,61	2.615.139,91	4.220.240,39	3.182.184,74	3.949.707,85	2.917.980,20	3.161.105,14	3.734.966,41	2.826.004,98	3.207.453,81	3.285.601,60	4.004.467,69
Rendimentos	35.343,08	42.045,47	53.473,15	46.488,76	0,00	132.893,02	0,00	148.961,98	77.967,62	71.667,56	70.484,92	66.532,24
Acumulados	4.193.545,69	6850.731,07	11.124.444,61	14.353.118,11	18.302.825,96	21.353.699,18	24.514.804,32	28.398.732,71	31.302.705,31	34.581.826,68	37.937.913,20	42.008.913,13
DESPESAS												
Fundeb 70%	412.799,46	2018.823,59	2.394.585,78	1.936.847,42	2.441.009,71	2.429.957,69	2.425.062,03	2.528.043,83	3.201.951,53	2.664.133,89	2.699.624,23	5.225.420,21
Acumulado	412.799,46	2431.623,05	4.826.208,83	6.763.056,25	9.204.065,96	11.634.023,65	14.059.085,68	16.587.129,51	19.789.081,04	22.453.214,93	25.152.839,16	30.378.259,37
Aplicação	9,84%	35,49%	43,38%	47,12%	50,29%	54,48%	57,35%	58,41%	63,22%	64,93%	66,30%	72,31%
Fundeb 30%	1.185.576,73	169.967,47	201.530,92	204.663,57	1.786.965,09	780.894,32	780.914,96	988.732,11	519.114,93	894.153,82	1.303.226,47	685.958,38
Acumulado	1.185.576,73	1355.544,20	1.557.075,12	1.761.738,69	3.548.703,78	4.329.598,10	5.110.513,06	6.099.245,17	6.618.360,10	7.512.513,92	8.815.740,39	9.501.698,77
Aplicação	28,27%	19,79%	14,00%	12,27%	19,39%	20,28%	20,85%	21,48%	21,14%	21,72%	23,24%	22,62%
Total	1.598.376,19	3787.167,25	6.383.283,95	8.524.794,94	12.752.769,74	15.963.621,75	19.169.598,74	22.686.374,68	26.407.441,14	29.965.728,85	33.968.579,55	39.879.958,14
	38,12%	55,28%	57,38%	59,39%	69,68%	74,76%	78,20%	79,89%	84,36%	86,65%	89,54%	94,93%
											Sobra	2.128.954,99

OBS 1 - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos meses (De Janeiro/2022 a Dezembro/2022)
Considerando, Salario de Dezembro, 13º Salario

Considerando	

INVESTIMENTOS COM RECURSOS FUNDEB 30

EMPRESA	CIDADE	PRODUTO	VALOR
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	VILA VELHA - ES	9 FREEZER	R\$ 31.734,00
MICROFORT INFORMATICA LTDA	TAIÓ - SC	7 LIQUIDIFICADOR E 8 TANQUINHOS	R\$ 9.672,60
GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	ATÍLIO VIVACQUA - ES	6 FOGÕES 2 MÁQUINAS DE LAVAR	R\$ 15.556,00
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	UBERABA	6 BATEDEIRA, 1 FOGÃO COMUM, 20 BALANÇAS 14 GELADEIRA	R\$ 57.540,00
GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SÃO PAULO	MOBILIÁRIO - 75 CONJUNTO DE MESAS INFANTIL SEXTAVADA	R\$ 161.250,00
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	VÁRZEA PAULISTA	MOBILIARIO - REFEITÓRIO E MESAS	R\$ 31.520,00
MIGUEL JOAO NETO ME	TAQUARITINGA	MATERIAL E INSTALAÇÃO DE KITS MULTIMÍDIA	R\$ 35.959,00
MK CLIMATIZADORES EIRELI	CANDIDO RONDON - PR	150 CLIMATIZADORES	R\$ 510.000,00
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	VILA VELHA - ES	31 TELEVISORES 4K FHD	R\$ 68.510,00
WANDER LEMES DOS REIS	SERRANA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - SEMANA DA CRIANÇA	R\$ 6.500,00
MG2 INCORPORADORA LTDA	GUATAPARÁ	REFORMA MARIA CELINA	R\$ 345.968,19
MG2 INCORPORADORA LTDA	GUATAPARÁ	REFORMA DA CRECHE MARIA IZILDINHA E NOSSA SENHORA	R\$ 243.619,48
T. GUIMARAES -INFORMATICA -ME	ORLÂNDIA	154 CAIXAS DE SOM	R\$ 169.246,00
LA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP	CRÁVINHOS	154 PROJETORES EDUCACIONAIS	R\$ 769.998,46
TOTAL			R\$ 2.457.073,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

OFÍCIO SG Nº 213/2023

Serrana, 04 de Setembro de 2023

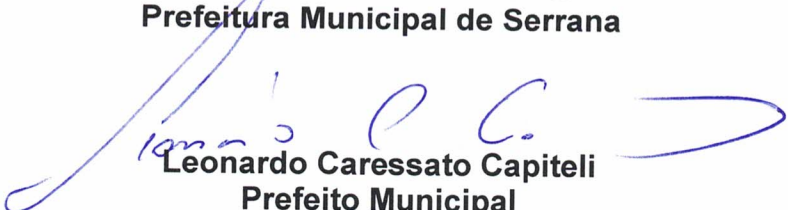
Ref.: Ofício CMS nº 229/2023

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, atendendo à solicitação contida no Requerimento nº 229/2023, que solicita informações referente a questões ambientais, venho através deste informar:

- 1 – Relatório em elaboração (arvores com autorização da Prefeitura);
- 2 – Possuímos a Lei nº 1.135/2006 - Disciplina a arborização no município de Serrana e dá outras providências, porém a mesma precisa ser regulamentada;
- 3 – As supressões quando autorizadas são realizadas por equipe constituída da Secretaria de Infraestrutura;
- 4 – Relatório em elaboração (arvores com autorização da Prefeitura);
- 5 – As arvores suprimidas no local indicado tiveram a orientação técnica do Diretor de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

Devair Parmigiani Junior
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Serrana


Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Serrana

Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Cassiolato
Presidente
Câmara Municipal de Serrana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

OFÍCIO SG Nº 207/2023

Serrana, 28 de Agosto de 2023

Ref.: **Requerimento CMS nº 230/2023**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, atendendo à solicitação contida no Requerimento nº 230/2023, que solicita informações referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2023, informar:

1 – Insta salientar inicialmente que **não há contrato Pregão Eletrônico 078/2023** conforme solicitado no item 1 do presente requerimento, o instrumento **que não vincula obrigatoriamente contratação** é chamado de Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº 078/2023. Gostaria de informar que **Ata de Registro de Preços não gera contratação automática**, sendo acessada quando conveniente ao poder público, e em quantidade definida pelo em cada acesso de ARP, portanto **não podemos considerar que há contrato de Pregão Eletrônico** quando se faz a opção por registrar os preços. O registro de preços através de ata, propicia ao poder público ter registrado pelo período de 12 (doze) meses, uma lista de A a Z de qualquer tipo de produto e de alguns serviços, facilmente verificado utilizado nas licitações públicas de todos os órgãos de todas as esferas no Brasil, desde medicamentos registrados de A a Z, materiais de consumo, suprimentos, peças de reposição, etc, etc. A modalidade de ARP além de propiciar uma cobertura de 1 ano para acesso a listas completas de produtos e serviços, garante economicidade ao poder público que consegue registrar preços menores do que outras modalidades, e garante ainda que estes preços se permaneçam em um horizonte de 1 ano. **A ARP não obriga que o poder público adquira os itens previstos**, sendo obrigatória que a **quantidade inicial seja estimada**, conforme é realizado em todos os registros de preços de todos os órgãos públicos no Brasil. Segue anexo Ata de Registro de Preços, em atendimento ao item 1;

2 – Locais em que foram realizados o paisagismo: Avenida Habib Jábali, Avenida Deolinda Rosa, Praça das Bandeiras, Avenida Gabriel José do Vale e margens da Rodovia Ângelo Cavalheiro e margens da Rodovia Abraão Assed. As Palmeiras Imperiais foram plantadas as margens da Rodovia Ângelo Cavalheiro e margens da Rodovia Abraão Assed, não sendo adquirido arvores da espécie Ipê. Informo ainda que não há previsão de ampliação do paisagismo no ano de 2023, além do que já fora executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

3 – Sim, houve planejamento para plantio de mudas no período executado;

4 – Segue anexo cópia da medição no valor de **R\$ 299.997,72** e da nota fiscal no valor de **R\$ 299.997,72**, lembrando novamente que não há previsão de ampliação do paisagismo no ano de 2023, além do que já fora executado.

5 – Sim, os recursos já desembolsados estão previstos no orçamento de 2023 e será consignado, se o poder público entender conveniente, recursos para execução de nota etapa em 2024.

Atenciosamente,

Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Serrana

Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Cassiolato
Presidente
Câmara Municipal de Serrana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076 / 2023.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078 / 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129 / 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.

EMPRESA DETENTORA: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/001-23, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA**, Tel. 32-99918-8670, email. bernardomenezes000@gmail.com, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 41.923.599/0001-12, estabelecida à Sitio Progresso, Dona Euzébia nº. S/N, CEP: 36.784-000, no município de Guidoal, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada por seu responsável legal, o Senhor **BERNARDO RIBEIRO MENEZES**, solteiro, empresário, portador do RG nº MG. 21918975 e do CPF nº 144.170.886-32, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** apurado(s) no Pregão Eletrônico em epígrafe, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MUDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO GESTOR DO CONTRATO

DA CONTRATANTE:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: DEVAIR DIAS PARMAGIANI JUNIOR - CPF Nº 271.668.958-02 – EMAIL. devairjunior@serrana.sp.gov.br,

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são (conforme planilha e lote abaixo):

LOTE I

Serviço de fornecimento, plantio e manutenção de espécies ornamentais (flores, arbustos, folhagens):

ITEM	UNID.	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT
1	Muda (unid.)	1	Abacaxi roxo <i>Tradescantia spathacea</i>	3.000	PRÓPRIA	3,51
2	Muda (unid.)	2	Alamanda (altura 0,60 a 0,80m) <i>Allamanda cathartica</i>	30.000	PRÓPRIA	31,73
3	Muda (unid.)	1	Azulzinha <i>Evolvulus glomeratus</i>	500	PRÓPRIA	3,86
4	Muda (unid.)	3	Árvore-do-viajante (altura 1,50m) <i>Ravenala madagascariensis</i>	50	PRÓPRIA	210,80
5	Muda (unid.)	3	Agaves (altura mínima 0,50m) <i>Attenuata/Brasiliensis/Azul</i>	300	PRÓPRIA	79,05
6	Muda (unid.)	3	Agave palito <i>Agave geminiflora</i>	300	PRÓPRIA	105,40
7	Muda (unid.)	2	Agave reginae <i>Agave victoriae-reginae</i>	300	PRÓPRIA	52,70
8	Muda (unid.)	1	Barba de serpente <i>Ophiopogon jaburan</i>	3.000	PRÓPRIA	3,51
9	Muda (unid.)	3	Bromélia <i>Alcantarea odorata</i>	1.000	PRÓPRIA	114,19
10	Muda (unid.)	2	Bromélia <i>Aechmea fasciata</i>	1.000	PRÓPRIA	70,27
11	Muda (unid.)	3	Bromélia <i>Alcantarea extensa</i>	1.000	PRÓPRIA	101,89
12	Muda (unid.)	2	Bromélia <i>Guzmania sanguinea</i>	750	PRÓPRIA	66,75
13	Muda (unid.)	2	Bromélia <i>Vriesia sp</i>	750	PRÓPRIA	66,75
14	Muda (unid.)	2	Bromélia estrela escarlate <i>Guzmania Lingulata</i>	750	PRÓPRIA	66,75
15	Muda (unid.)	3	Bromélia Imperial <i>Alcantarea imperialis</i>	1.000	PRÓPRIA	114,19
16	Muda (unid.)	2	Buxinho podado <i>Buxus sempervirens</i>	70	PRÓPRIA	49,19
17	Muda (unid.)	3	Buxinho podado <i>Buxus sempervirens</i>	70	PRÓPRIA	114,19
18	Muda (unid.)	1	Clorofito <i>Chlorophytum vittatum</i>	3.000	PRÓPRIA	4,39
19	Muda (unid.)	3	Clusia <i>Clusia fluminensis</i>	2.000	PRÓPRIA	38,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

20	Muda (unid.)	2	Dasilírio <i>Dasyllirion acrotrichum</i>	1.000	PRÓPRIA	96,62
21	Muda (unid.)	1	Dionelas <i>Dianella tasmanica</i>	3.000	PRÓPRIA	7,03
22	Muda (unid.)	2	Drascenas baby (altura mínima 0,40m) <i>Cordyline terminalis</i>	3.000	PRÓPRIA	26,35
23	Muda (unid.)	3	Drascenas tricolor <i>Drascenas marginata</i>	3.000	PRÓPRIA	26,35
24	Muda (unid.)	3	Dracena Vermelha <i>Cordyline terminalis</i>	700	PRÓPRIA	26,35
25	Muda (unid.)	1	Falsa-érica <i>Cuphea gracilis</i>	3.000	PRÓPRIA	5,27
26	Muda (unid.)	1	Grama amendoim <i>Arachis spp.</i>	5.000	PRÓPRIA	1,05
27	Muda (unid.)	1	Grama preta <i>Ophiopogon japonicus</i>	1.500	PRÓPRIA	3,51
28	Muda (unid.)	3	Heliconias 1,5m <i>Heliconia rostrata</i>	500	PRÓPRIA	122,97
29	Muda (unid.)	3	Heliconias 1,5m <i>Heliconia bihai</i>	500	PRÓPRIA	119,45
30	Muda (unid.)	3	Heliconias <i>Heliconia caribaea</i>	500	PRÓPRIA	70,27
31	Muda (unid.)	3	Heliconias <i>Heliconia wagneriana</i>	500	PRÓPRIA	70,27
32	Muda (unid.)	3	Heliconias <i>Heliconia latispatha</i>	500	PRÓPRIA	61,49
33	Muda (unid.)	2	Iris da praia <i>Neomarica candida</i>	5.000	PRÓPRIA	28,11
34	Muda (unid.)	3	Jasmim Amarelo <i>Jasminum mesnyi</i>	5.000	PRÓPRIA	31,62
35	Muda (unid.)	3	Lágrima-de-cristo (altura 1,5m) <i>Clerodendrum thomsoniae</i>	500	PRÓPRIA	61,49
36	Muda (unid.)	1	Lantana arco-íris (Mini) <i>Lantana camara</i>	8.500	PRÓPRIA	5,27
37	Muda (unid.)	1	Lírio Amarelo/Laranja <i>Hemerocallis spp.</i>	15.000	PRÓPRIA	3,86
38	Muda (unid.)	2	Moréia <i>Dietes iridoides</i>	5.000	PRÓPRIA	21,08
39	Muda (unid.)	3	Orquídea-bambu (altura 1,5m) <i>Arundina bambusifolia</i>	3.000	PRÓPRIA	26,35
40	Muda (unid.)	3	Pata de Elefante (altura 1,5m) <i>Beaucarnea recurvata</i>	100	PRÓPRIA	193,23
41	Muda (unid.)	3	Pleomele <i>Pleomele variegata</i>	1.000	PRÓPRIA	21,08
42	Muda (unid.)	3	Podocarpus (altura 1,5m) <i>Podocarpus macrophyllus</i>	1.000	PRÓPRIA	43,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

43	Muda (unid.)	3	Primavera (altura 1,5m) <i>Bougainvillea spp.</i>	200	PRÓPRIA	49,19
44	Muda (unid.)	1	Plumbago <i>Plumbago capensis</i>	1.500	PRÓPRIA	5,27
45	Muda (unid.)	3	Rafis <i>Rhapis excelsa</i>	100	PRÓPRIA	56,21
46	Muda (unid.)	1	Rosa caipira (mini) <i>Rosa chinensis var. semperflorens</i>	2.000	PRÓPRIA	7,03
47	Muda (unid.)	1	Russelia <i>Russelia equisetiformis</i>	1.500	PRÓPRIA	5,27
48	Muda (unid.)	1	Singônio <i>Syngonium podophyllum</i>	3.000	PRÓPRIA	5,27
49	Muda (unid.)	3	Strelizia (altura mínima 0,5 m) <i>Strelitzia reginae</i>	1.000	PRÓPRIA	70,27
50	Muda (unid.)	1	Trapoeiraba <i>Tradescantia pallida var. purpurea</i>	3.000	PRÓPRIA	4,39
51	Muda (unid.)	3	Tumbérgia-arbustiva (altura mínima 0,5 m) <i>Thunbergia erecta.</i>	2.000	PRÓPRIA	23,02
52	Muda (unid.)	3	Viúvinha (altura 1,5 m) <i>Petrea subserrata</i>	100	PRÓPRIA	35,13
53	Muda (unid.)	1	Alecrim <i>Rosmarinus officinalis L</i>	1.000	PRÓPRIA	3,51
54	Muda (unid.)	1	Alfavaca <i>Ocimum basilicum L.</i>	1.000	PRÓPRIA	3,51
55	Muda (unid.)	1	Alfazema <i>Lavandula officinalis Chais & Kitt;</i> <i>Lavandula angustifolia Mill</i>	1.000	PRÓPRIA	4,92
56	Muda (unid.)	1	Babosa <i>Aloe arborescens</i>	1.000	PRÓPRIA	8,79
57	Muda (unid.)	1	Bálsamo do Jardim <i>Cotyledon orbiculata L.</i>	1.000	PRÓPRIA	5,27
58	Muda (unid.)	1	Boldo <i>Plectranthus barbatus Andrews</i>	1.000	PRÓPRIA	3,51
59	Muda (unid.)	1	Cana do brejo <i>Costus spicatus (Jacq.) Sw.</i>	1.000	PRÓPRIA	27,54
60	Muda (unid.)	1	Capim santo <i>Cymbopogon citratus Stapf.</i>	1.000	PRÓPRIA	7,03
61	Muda (unid.)	1	Carqueja <i>Baccharis trimera D.C.</i>	1.000	PRÓPRIA	4,39
62	Muda (unid.)	1	Capuchinha <i>Tropaeolum majus</i>	1.000	PRÓPRIA	6,15
63	Muda (unid.)	1	Funcho <i>Foeniculum vulgare Mill.</i>	1.000	PRÓPRIA	7,03
64	Muda (unid.)	1	Folha da fortuna <i>Bryophyllum pinnatum (Lam.) Oken</i>	1.000	PRÓPRIA	3,51
65	Muda	1	Hortelã	1.000	PRÓPRIA	4,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

	(unid.)		<i>Mentha crispa</i>			
66	Muda (unid.)	1	Manjeriço <i>Ocimum basilicum L.</i>	1.000	PRÓPRIA	3,51

Serviço de fornecimento, plantio e manutenção de espécies Gramíneas (Batatais, São Carlos Plus e Esmeralda):

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ m²
67	m²	Grama batatais Leiva/tapete <i>Paspalum notatum</i>	150.000	PRÓPRIA	22,84
68	m²	Grama são Carlos plus Leiva/tapete <i>Axonopus sp</i>	150.000	PRÓPRIA	21,08
69	m²	Grama esmeralda Leiva/tapete <i>Zoysia Japônica</i>	150.000	PRÓPRIA	19,32

Serviço de fornecimento, plantio e manutenção de espécies de Palmeiras:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT
70	Muda (unid.)	Areca Bambu (altura mínima 1,80 m) <i>Dypsis lutescens</i>	100	PRÓPRIA	114,75
71	Muda (unid.)	Licuana (altura 1,5m) <i>Licuala grandis</i>	100	PRÓPRIA	183,60
72	Muda (unid.)	Palmeira Veitchia <i>Veitchia merrillii</i>	100	PRÓPRIA	183,60
73	Muda (unid.)	Palmeira Cyca <i>Cycas revoluta</i>	100	PRÓPRIA	183,60
74	Muda (unid.)	Palmeira Phoenix <i>Phoenix roebelenii</i>	100	PRÓPRIA	183,60
75	Muda (unid.)	Palmeira azul Bismarck (de 4m a 5m de altura) <i>Bismarckia nobilis</i>	100	PRÓPRIA	7.344,00
76	Muda (unid.)	Palmeira Imperial (de 7m a 8m) <i>Roystonea oleracea</i>	250	PRÓPRIA	2.754,00
77	Muda (unid.)	Palmeira Jerivá (de 7m a 8m) <i>Syagrus romanzoffiana</i>	100	PRÓPRIA	2.754,00
78	Muda (unid.)	Palmeira triangular (de 4m a 5m) <i>Dypsis decaryi</i>	100	PRÓPRIA	3.060,00
79	Muda (unid.)	Palmeira Leque (de 4m a 5m) <i>Licuala grandis</i>	100	PRÓPRIA	4.437,00

LOTE II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

Serviço de fornecimento, plantio e manutenção de mudas de árvores com DAP ≥ 3 cm:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
80	Muda (unid.)	Ipês amarelo do cerrado <i>Handroanthus chrysotrichus</i>	100	PRÓPRIA	653,33
81	Muda (unid.)	Ipês branco do cerrado <i>Tabebuia roseo-alba</i>	100	PRÓPRIA	653,33
82	Muda (unid.)	Manacá-da-serra <i>Tibouchina mutabilis</i>	100	PRÓPRIA	653,33
83	Muda (unid.)	Eritrina <i>Erythrina crista-galli</i>	100	PRÓPRIA	653,33
84	Muda (unid.)	Angico <i>Anadenanthera colubrina</i>	100	PRÓPRIA	653,33
85	Muda (unid.)	Jequitibá-rosa <i>Cariniana legalis</i>	50	PRÓPRIA	653,33
86	Muda (unid.)	Jequitibá-branco <i>Carinianna estrellensis</i>	50	PRÓPRIA	653,33
87	Muda (unid.)	Jequitibá-vermelho <i>Cariniana legalis</i>	50	PRÓPRIA	653,33
88	Muda (unid.)	Jatobá <i>Hymenaea courbaril</i>	50	PRÓPRIA	653,33
89	Muda (unid.)	Peroba <i>Aspidosperma polyneuron</i>	50	PRÓPRIA	653,33

LOTE III

Serviço de fornecimento e plantio de mudas de árvores com DAP ≥ 7 cm:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
90	Muda (unid.)	Ipês amarelo do cerrado <i>Handroanthus chrysotrichus</i>	50	PRÓPRIA	2.754,00
91	Muda (unid.)	Ipês branco do cerrado <i>Tabebuia roseo-alba</i>	50	PRÓPRIA	2.754,00
92	Muda (unid.)	Manacá-da-serra <i>Tibouchina mutabilis</i>	50	PRÓPRIA	2.754,00
93	Muda (unid.)	Eritrina <i>Erythrina crista-galli</i>	50	PRÓPRIA	2.754,00
94	Muda (unid.)	Chuva de ouro <i>Cassia fistula</i>	50	PRÓPRIA	2.754,00
95	Muda (unid.)	Jequitibá-rosa <i>Cariniana legalis</i>	50	PRÓPRIA	2.754,00
96	Muda (unid.)	Jequitibá-branco <i>Carinianna estrellensis</i>	50	PRÓPRIA	2.754,00
97	Muda (unid.)	Jequitibá-vermelho <i>Cariniana legalis</i>	50	PRÓPRIA	2.754,00
98	Muda (unid.)	Jatobá <i>Hymenaea courbaril</i>	50	PRÓPRIA	2.754,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

99	Muda (unid.)	Peroba <i>Aspidosperma polyneuron</i>	50	PRÓPRIA	2.754,00
----	-----------------	--	----	---------	----------

LOTE IV

Serviço de fornecimento e plantio de mudas de árvores frutíferas enxertadas com altura mínima de 2,0m:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
100	Muda (unid.)	Mata Atlântica – ameixa da mata, araçá (amarelo, vermelho, roxo, goiaba), cabeludinha, cambuci, cambucá, grumixama, guariroba, pitanga, pitangatuba, jabuticaba, uvaia, entre outras.	300	PRÓPRIA	386,47
101	Muda (unid.)	Floresta Amazônica – açaí, cupuaçu, camu-camu, cubiu, abiu, inajá, bacuripari, guaraná e outras.	300	PRÓPRIA	386,47
102	Muda (unid.)	Caatinga – licuru, umbu, caju, entre outras.	300	PRÓPRIA	386,47

2.2. Neste(s) preço(s) está(ão) incluído(s) todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como, as demais despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a completa e perfeita aquisição objeto desta Ata de Registro de Preços, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

2.3. O(s) valor(es) aqui fixado(s), não poderá(ao) ser reajustado(s), tendo por fundamento que o período mínimo legal para a ocorrência de reajustes é de 12 (doze) meses e esta ata de registro de preços não poderá ser prorrogada, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa **DETENTORA** desta Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata detentora.

3.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

3.3. Na hipótese da empresa **DETENTORA** desta Ata solicitar alterações de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços desta Ata, a empresa **DETENTORA** deverá comprovar cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido na mesma.

3.5. Fica facultado a esta Prefeitura realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quando a revisão de preços solicitada pela empresa **DETENTORA** desta Ata.

3.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data da protocolização do pedido nesta Prefeitura Municipal.

3.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa **DETENTORA** desta Ata não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados com base nos preços vigentes.

3.6.2. A empresa **DETENTORA** desta Ata deverá, quando autorizada à revisão dos preços e for lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, deverá emitir a Nota Fiscal complementar para a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

4. DA VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o disposto pelo inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, sendo que não poderá haver prorrogação do seu período de vigência.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto desta licitação será executado no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no prazo estabelecido no Anexo I Termo de Referência, após emissão da ordem de serviço.

5.2. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela **CONTRATANTE**, através do gestor, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela **DETENTORA**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

5.3. O transporte, os materiais e a preparação correrão por conta exclusiva da **DETENTORA**, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.4. A **DETENTORA** obriga-se a executar o objeto a que se refere esta Ata de acordo estritamente com as especificações aqui descritas.

5.5. Deverão ser atendidas pela **DETENTORA** além das determinações da fiscalização desta **CONTRATANTE**, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5.6. A **DETENTORA** deverá no tocante a execução do objeto desta Ata, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

5.7. No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5.8. Fica convencionado que a **DETENTORA** assume integral e exclusiva responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto desta Ata.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A **CONTRATANTE** somente estará obrigada a pagar em favor da **DETENTORA** desta Ata, o valor que corresponder à respectiva execução de serviço, tomando-se por base, a importância (R\$), respectivamente identificada no item 2 desta Ata e de acordo com a efetiva prestação de serviço.

6.2. O pagamento será realizado após medição. A medição e a autorização para emissão de nota fiscal ocorrerá em até três dias após a conclusão do término da do plantio. O representante da **CONTRATANTE** irá realizar vistoria na área onde ocorreu o término do plantio e estando o mesmo em acordo com o solicitado, será autorizado a emissão da nota fiscal que corresponderá a cinquenta por cento (50%) do valor do item. Os outros cinquenta por cento (50%), serão liberados após o término do prazo da manutenção e conservação.

6.3. É condição indispensável para a efetivação do pagamento, que a **DETENTORA** apresente a CND - Certidão Negativa ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos reais às contribuições previdenciárias e às de terceiros, bem como o CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade vigente.

6.4. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes do Edital da licitação que originou esta Ata, seus Anexos e da respectiva proposta comercial apresentada pela **DETENTORA** na licitação.

6.5. DADOS BANCÁRIOS: BANCO NU PAGAMENTOS S.A – AGÊNCIA 0001 – CONTA 10017988-4

6.6. Em caso de inadimplência por parte da **CONTRATADA**, o saldo devedor será atualizado pela variação do IPCA e acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

7.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, por parte **DETENTORA** desta Ata, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA**, concorrido diretamente, ocorrência que será registrada em procedimento administrativo;

7.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por atraso na execução do serviço, calculada sobre o valor do serviço, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que será aplicada a multa prevista no subitem 7.1.3 deste item;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total contratado, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.1.4. Além da aplicação da multa correspondente, poderá ocorrer também o cancelamento desta Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com esta **CONTRATANTE**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma solicitação de serviço ou descumprimento parcial de mais de uma solicitação de serviço ou de qualquer das obrigações assumidas.

7.2. As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas do pagamento devido **DETENTORA** da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa **DETENTORA** desta Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a este Município.

7.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.5. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido aos órgãos competentes, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.5.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta **CONTRATANTE**, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

7.5.2. Cancelamento desta Ata de Registro de Preços, procedendo-se à paralisação da prestação dos serviços.

8. DO CANCELAMENTO DESTA ATA

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1 Pela **CONTRATANTE**, quando:

8.1.1.2. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

8.1.1.3. A **DETENTORA** não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

8.1.1.4. A **DETENTORA** der causa a rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços.

8.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da solicitação de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

8.1.1.6. O preço registrado se apresentar superior ao praticado pelo mercado.

8.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificados pela **CONTRATANTE**.

8.1.2. Pela **DETENTORA** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 7 desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

8.1.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 8.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.1.1.9. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9. No caso de ser necessária a subcontratação de outras empresas para execução de parte do objeto, a mesma, somente poderá ser feita, desde que, previamente e expressamente aprovada pela **CONTRATANTE**, ficando, desde já, estabelecido, que em qualquer caso, a **DETENTORA** assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta, indireta e integral pela execução dos serviços de obrigação da subcontratada, bem como, por todos os atos e consequência resultantes desta empreita.

10. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato Administrativo, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, em relação ao pessoal que a **DETENTORA** empregar para execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

serviços, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora, todas as despesas com este seu pessoal, inclusive, quanto aos encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciário, securitário ou qualquer outro, obrigando-se, assim, a **DETENTORA**, ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração dos seus empregados como aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente, o do seguro para acidentes de trabalho.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos orçamentários para suportar esta contratação serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

Secretaria da Infraestrutura
Divisão de Conservação e Meio Ambiente
Serviços de Terceiros - PJ
08.004.15.451.0012.2.018.3.3.90.00.00.00.00.01.110-304

11.2. No exercício seguinte, o pagamento pela execução dos serviços objeto desta ata será suportado pelas dotações correspondentes.

12. DA REGÊNCIA

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Municipal que rege a matéria, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta **CONTRATANTE** não se obriga a contratar exclusivamente por esta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

13.2. Se, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, for constatado que o preço registrado está superior ao praticado no mercado, caberá à **CONTRATANTE** instaurar novo processo de licitação, caso em que, obtendo preço inferior, procederá à rescisão da Ata anterior.

13.3. Esta Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões, obedecerão à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e as disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

13.4. Fazem parte integrante e inseparável desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital do **Pregão Eletrônico nº. 078 / 2023**, seus Anexos e a proposta apresentada pela **DETENTORA**, no respectivo processo de licitação.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, impressa em 14 (quatorze) laudas somente no anverso, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Serrana / SP, 03 de julho de 2023.
Assinado de forma digital por LEONARDO
CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO
CARESSATO CAPITELI:30495907855

ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.
BERNARDO RIBEIRO MENEZES- Responsável Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

01 _____

NOME _____ RG nº. _____

02 _____

NOME _____ RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana / SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.

DETENTORA: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.

ATA DETENTORA Nº. 076/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Na qualidade de detentores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 03 de julho de 2023.

**LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por LEONARDO
CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO
CARESSATO CAPITELI:30495907855

**ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.
BERNARDO RIBEIRO MENEZES- Responsável Legal
DETENTORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

LOTE 1

1. Objeto:

Constitui objeto desse certame o REGISTRO DE PREÇO, para os serviços de Fornecimento, Plantio e Manutenção de Espaços Públicos, com o fornecimento de mudas de espécies ornamentais, arbustivas, gramíneas e palmeiras.

2. Justificativa para contratação:

A referida prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de revitalização de áreas públicas no município, tais como parques, canteiros de avenidas, praças públicas e demais espaços públicos, com a finalidade de melhorias urbanísticas e paisagísticas.

3. Contexto:

Com a finalidade de revitalização paisagística na cidade de Serrana, a contratação desses serviços contribuirão para melhora dos aspectos visuais, ambientais e da saúde da população.

4. Fornecimento e Plantio de espécies:

4.1. Serviço de fornecimento, plantio e manutenção de ornamentais (Flores, arbustos, folhagens):

ITEM	UNID.	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1	Muda (unid.)	1	Abacaxi roxo <i>Tradescantia spathacea</i>	3.000
2	Muda (unid.)	3	Alamanda (altura 0,60 a 0,80m) <i>Allamanda cathartica</i>	30.000
3	Muda (unid.)	1	Azulzinha <i>Evolvulus glomeratus</i>	500
4	Muda (unid.)	3	Árvore-do-viajante (altura 1,50m) <i>Ravenala madagascariensis</i>	50
5	Muda (unid.)	3	Agaves (altura mínima 0,50m) <i>Attenuata/Brasiliensis/Azul</i>	300
6	Muda (unid.)	3	Agave palito <i>Agave geminiflora</i>	300
7	Muda (unid.)	2	Agave reginae <i>Agave victoriae-reginae</i>	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

8	Muda (unid.)	1	Barba de serpente <i>Ophiopogon jaburan</i>	3.000
9	Muda (unid.)	3	Bromélia <i>Alcantarea odorata</i>	1.000
10	Muda (unid.)	2	Bromélia <i>Aechmea fasciata</i>	1.000
11	Muda (unid.)	3	Bromélia <i>Alcantarea extensa</i>	1.000
12	Muda (unid.)	2	Bromélia <i>Guzmania sanguinea</i>	750
13	Muda (unid.)	2	Bromélia <i>Vriesia sp</i>	750
14	Muda (unid.)	2	Bromélia estrela escarlate <i>Guzmania Lingulata</i>	750
15	Muda (unid.)	3	Bromélia Imperial <i>Alcantarea imperialis</i>	1.000
16	Muda (unid.)	2	Buxinho podado <i>Buxus sempervirens</i>	70
17	Muda (unid.)	3	Buxinho podado <i>Buxus sempervirens</i>	70
18	Muda (unid.)	1	Clorofito <i>Chlorophytum vittatum</i>	3.000
19	Muda (unid.)	3	Clusia <i>Clusia fluminensis</i>	2.000
20	Muda (unid.)	2	Dasilírio <i>Dasylirion acrotrichum</i>	1.000
21	Muda (unid.)	1	Dionelas <i>Dianella tasmanica</i>	3.000
22	Muda (unid.)	2	Drascenas baby (altura mínima 0,40m) <i>Cordyline terminalis</i>	3.000
23	Muda (unid.)	3	Drascenas tricolor <i>Drascenas marginata</i>	3.000
24	Muda (unid.)	3	Dracena Vermelha <i>Cordyline terminalis</i>	700
25	Muda (unid.)	1	Falsa-érica <i>Cuphea gracilis</i>	3.000
26	Muda (unid.)	1	Gramma amendoim <i>Arachis spp.</i>	5.000
27	Muda (unid.)	1	Gramma preta <i>Ophiopogon japonicus</i>	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

28	Muda (unid.)	3	Heliconias 1,5m <i>Heliconia rostrata</i>	500
29	Muda (unid.)	3	Heliconias 1,5m <i>Heliconia bihai</i>	500
30	Muda (unid.)	3	Heliconias <i>Heliconia caribaea</i>	500
31	Muda (unid.)	3	Heliconias <i>Heliconia wagneriana</i>	500
32	Muda (unid.)	3	Heliconias <i>Heliconia latispatha</i>	500
33	Muda (unid.)	2	Iris da praia <i>Neomarica candida</i>	5.000
34	Muda (unid.)	3	Jasmim Amarelo <i>Jasminum mesnyi</i>	5.000
35	Muda (unid.)	3	Lágrima-de-cristo (altura 1,5m) <i>Clerodendrum thomsoniae</i>	500
36	Muda (unid.)	1	Lantana arco-íris (Mini) <i>Lantana camara</i>	8.500
37	Muda (unid.)	1	Lírio Amarelo/Laranja <i>Hemerocallis spp.</i>	15.000
38	Muda (unid.)	2	Moréia <i>Dietes iridioides</i>	5.000
39	Muda (unid.)	3	Orquídea-bambu (altura 1,5m) <i>Arundina bambusifolia</i>	3.000
40	Muda (unid.)	3	Pata de Elefante (altura 1,5m) <i>Beaucarnea recurvata</i>	100
41	Muda (unid.)	3	Pleomele <i>Pleomele variegata</i>	1.000
42	Muda (unid.)	3	Podocarpus (altura 1,5m) <i>Podocarpus macrophyllus</i>	1.000
43	Muda (unid.)	3	Primavera (altura 1,5m) <i>Bougainvillea spp.</i>	200
44	Muda (unid.)	1	Plumbago <i>Plumbago capensis</i>	1.500
45	Muda (unid.)	3	Rafis <i>Rhapis excelsa</i>	100
46	Muda (unid.)	1	Rosa caipira (mini) <i>Rosa chinensis var. semperflorens</i>	2.000
47	Muda (unid.)	1	Russelia <i>Russelia equisetiformis</i>	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

48	Muda (unid.)	1	Singônio <i>Syngonium podophyllum</i>	3.000
49	Muda (unid.)	3	Strelizia (altura mínima 0,5 m) <i>Strelitzia reginae</i>	1.000
50	Muda (unid.)	1	Trapoeiraba <i>Tradescantia pallida</i> var. <i>purpurea</i>	3.000
51	Muda (unid.)	3	Tumbérgia-arbustiva (altura mínima 0,5 m) <i>Thunbergia erecta</i> .	2.000
52	Muda (unid.)	3	Viuvinha (altura 1,5 m) <i>Petrea subserata</i>	100
53	Muda (unid.)	1	Alecrim <i>Rosmarinus officinalis</i> L	1.000
54	Muda (unid.)	1	Alfavaca <i>Ocimum basilicum</i> L.	1.000
55	Muda (unid.)	1	Alfazema <i>Lavandula officinalis</i> Chais & Kitt; <i>Lavandula angustifolia</i> Mill	1.000
56	Muda (unid.)	1	Babosa <i>Aloe arborescens</i>	1.000
57	Muda (unid.)	1	Bálsamo do Jardim <i>Cotyledon orbiculata</i> L.	1.000
58	Muda (unid.)	1	Boldo <i>Plectranthus barbatus</i> Andrews	1.000
59	Muda (unid.)	1	Cana do brejo <i>Costus spicatus</i> (Jacq.) Sw.	1.000
60	Muda (unid.)	1	Capim santo <i>Cymbopogon citratus</i> Stapf.	1.000
61	Muda (unid.)	1	Carqueja <i>Baccharis trimera</i> D.C.	1.000
62	Muda (unid.)	1	Capuchinha <i>Tropaeolum majus</i>	1.000
63	Muda (unid.)	1	Funcho <i>Foeniculum vulgare</i> Mill.	1.000
64	Muda (unid.)	1	Folha da fortuna <i>Bryophyllum pinnatum</i> (Lam.) Oken	1.000
65	Muda (unid.)	1	Hortelã <i>Mentha crispa</i>	1.000
66	Muda (unid.)	1	Manjerição <i>Ocimum basilicum</i> L.	1.000

4.1.1. Tipos de Mudas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Mudas tipo 1

Compreende-se como fornecimento de plantas floríferas comuns para ornamentação – tipo 1, o fornecimento de mudas de espécies utilizadas como elemento de forração, produzidas em estufas de aclimação para aceleração do crescimento e controle da floração, habitualmente comercializadas no mercado local em caixas com 15 (quinze) unidades cada uma, todas elas individualmente ensacadas.

Mudas tipo 2

Compreende-se como fornecimento de plantas floríferas especiais para ornamentação - tipo 2, o fornecimento de mudas de plantas especiais para ornamentação, geralmente espécies floríferas de porte arbustivo, produzidas em estufas de aclimação para aceleração do crescimento e controle da floração, habitualmente comercializadas no mercado local em caixas de 6 (seis) unidades cada uma, todas elas individualmente ensacadas ou envasadas e com porte variável de 0,20 a 0,40m.

Mudas tipo 3

Compreende-se como fornecimento de plantas perenes de médio porte para ornamentação – tipo 3, o fornecimento de mudas de plantas produzidas em condições controladas e habitualmente comercializadas no mercado local em unidades avulsas, com porte variando de 0,50 m a 1,50 m.

4.1.2. Descrição das Plantas

1- Abacaxi roxo - *Tradescantia spathacea*: O espaçamento de plantio deve ser de 15 x 15cm, cultivadas em solo bem drenado e rico em matéria orgânica, os canteiros devem ser preparados de modo que o solo apresente boa aeração e leveza para o plantio das mudas. Deve-se revolver o solo, em profundidade de 30 cm, adicionando-se terra vegetal, formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Aplicar NPK 10-10-10 uma vez ao mês, nas estações de verão ou primavera e a cada três meses nas outras estações.

2- Alamanda - *Allamanda cathartica*: o espaçamento de plantio deve ser de 0,8 x 0,8cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. O solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica, acrescentar adubo orgânico e NPK 4-14-8 no berço antes do plantio. Adubar a cada 30 dias, durante a florada com NPK 4-14-8 e nos demais meses adubar trimestralmente com a mesma formulação.

3- Azulzinha - *Evolvulus glomeratus*: O espaçamento de plantio deve ser de 15 x 15cm, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. Deve-se revolver o solo, em profundidade de 30 cm, adicionando-se terra vegetal, formulado mineral NPK 4-14-8, e composto orgânico. Aplicar NPK 4-14-8 uma vez ao mês, nas estações de verão ou primavera e a cada três meses nas outras estações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

- 4- **Árvore-do-viajante - *Ravenala madagascariensis*:** O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços, abertos de modo que seja no mínimo 20 cm, de cada lado, maior que o torrão e 20 cm mais profundo. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 20-10-10, associado a um composto orgânico. Aplicar também, NPK 20-10-10 trimestralmente.
- 5- **Agaves - *Attenuata/Brasiliensis/Azul*:** O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços de tamanho 50 x 50 x 50 cm. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Aplicar também, NPK 10-10-10 trimestralmente.
- 6- **Agave palito - *Agave geminiflora*:** O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços de tamanho 50 x 50 x 50cm. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Aplicar NPK 10-10-10 trimestralmente.
- 7- **Agave reginae - *Agave victoriae-reginae*:** O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, devem ser cultivadas em solo bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços de tamanho 30 x 30 x 30 cm. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Aplicar também, NPK 10-10-10 trimestralmente.
- 8- **Barba de serpente - *Ophiopogon jaburan*:** O espaçamento de plantio deve ser de 25 x 25cm, devem ser cultivadas em solo que apresente boa aeração, bem drenado e rico em matéria. Deve-se revolver o solo, em profundidade de 30 cm, adicionando-se terra vegetal, formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Aplicar também, NPK 10-10-10 trimestralmente.
- 9 ao 15- **Bromélias - *Alcantarea odorata*:** *Aechmea fasciata*; *Alcantarea extensa*; *Guzmania sanguinea*; *Vriesia* sp; *Guzmania Lingulata* e *Alcantarea imperialis*: O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, devem ser cultivadas em solo bem drenado e rico em matéria orgânica. Recomenda-se o uso de um fertilizante foliar líquido próprio para bromélias, com aplicações trimestrais.
- 16 e 17- **Buxinho - *Buxus sempervirens*:** O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, devem ser cultivadas em solo bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

drenado e rico em matéria orgânica. As mudas Tipo I, devem ser plantadas em berços de tamanho 30 x 30 x 30cm e as Tipo II em berços de tamanho 50 x 50 x 50 cm. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico rico em nitrogênio. Aplicar também, NPK 10-10-10 trimestralmente.

18- Clorofito - *Chlorophytum vittatum*: O espaçamento de plantio deve ser de 25 x 25 cm, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. Deve-se revolver o solo, em profundidade de 30 cm, adicionando-se terra vegetal, formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Aplicar também, NPK 10-10-10 trimestralmente.

19- Clusia - *Clusia fluminensis*: O espaçamento de plantio deve ser de 80 x 80 cm ou conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas, devem ser plantadas em berços de tamanho 50 x 50 x 50 cm. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Aplicar também, NPK 10-10-10 trimestralmente.

20- Dasilírio - *Dasylium acrotrichum*: O espaçamento de plantio deve ser de 80x80cm ou conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas, devem ser plantadas em berços de tamanho 30 x 30 x 30 cm. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Aplicar também, NPK 10-10-10 trimestralmente.

21- Dionelas - *Dianella tasmanica*: O espaçamento de plantio deve ser de 30 x 30 cm, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços de tamanho 20 x 20 x 20 cm. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Aplicar também, NPK 10-10-10 trimestralmente.

22- Drascenas baby - *Cordyline terminalis*: O espaçamento de plantio deve ser de 30 x 30cm, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços de tamanho 20 x 20 x 20cm. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Aplicar também, NPK 10-10-10 trimestralmente.

23- Drascenas tricolor - *Drascenas marginata*: O espaçamento de plantio deve ser de 40 x 40 cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços de tamanho 20 x 20 x 20 cm. No fundo do berço, deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Aplicar também, NPK 10-10-10 para adubação trimestralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

24- Dracena Vermelha - *Cordyline terminalis*: O espaçamento de plantio deve ser de 40 x 40 cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços de tamanho 20 x 20 x 20cm. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Aplicar também, NPK 10-10-10 para adubação trimestralmente.

25- Falsa-érica - *Cuphea gracilis*: O espaçamento de plantio deve ser de 20 x 20cm, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. Deve-se revolver o solo, em profundidade de 30 cm, adicionando-se terra vegetal, formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Aplicar também, NPK 10-10-10 para adubação trimestralmente.

26- Grama amendoim - *Arachis spp*: o espaçamento de plantio deve ser de 15 x 15cm. Os canteiros devem ser preparados de modo que o solo apresente boa aeração e leveza para o plantio das mudas. Deve-se revolver o solo, em profundidade de 30 cm, adicionando-se terra vegetal, formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico.

27- Grama preta - *Ophiopogon japonicus*: o espaçamento de plantio deve ser de 10 x 10cm. Os canteiros devem ser preparados de modo que o solo apresente boa aeração e leveza para o plantio das mudas. Deve-se revolver o solo, em profundidade de 30 cm, adicionando-se terra vegetal, formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Deve-se fazer adubação semestralmente com NPK 10-10-10.

28 ao 32- Heliconias - *Heliconia rostrata*: *Heliconia bihai*; *Heliconia caribaea*; *Heliconia wagneriana* e *Heliconia latispatha*: o espaçamento de plantio deve ser de 1,5 m x 0,80 m ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. Os canteiros devem ser preparados de modo que o solo apresente boa aeração e leveza para o plantio das mudas. O solo deve ser fértil e rico em matéria orgânica, adicionando-se NPK 18-6-12 no berço de plantio e na adubação trimestralmente.

33- Iris da praia - *Neomarica cândida*: o espaçamento de plantio deve ser de 55 x 55 cm. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação semestralmente com NPK 10-10-10.

34- Jasmim Amarelo - *Jasminum mesnyi*: o espaçamento de plantio deve ser de 0,8 x 0,8cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. O solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica, acrescentar adubo orgânico e NPK 4-14-8 no berço antes do plantio. Adubar a cada 30 dias, durante a florada com NPK 4-14-8 e nos demais meses adubar trimestralmente com a mesma formulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

35- Lágrima-de-cristo - *Clerodendrum thomsoniae*: o espaçamento desse ser realizado conforme solicitado pela CONTRATANTE. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 10-10-10.

36- Lantana arco-íris(mini) - *Lantana camara*: o espaçamento de plantio deve ser de 30 x 30 cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. Os canteiros devem ser preparados de modo que o solo apresente boa aeração e leveza para o plantio das mudas. O solo deve ser fértil e rico em matéria orgânica, adicionando-se NPK 4-14-8 no berço de plantio e trimestralmente.

37- Lírio Amarelo/Laranja - *Hemerocallis spp.*: o espaçamento de plantio deve ser de 30 x 30 cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. A coloração da flor do lírio deve ser conforme solicitada pela CONTRATANTE. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os canteiros devem ser preparados revolvendo o solo, em profundidade de 30cm, adicionando-se terra vegetal, formulado mineral NPK 4-14-8, e composto orgânico. Deve-se usar NPK 4-14-8 para adubação trimestralmente.

38- Moréia - *Dietes iridioides*: o espaçamento de plantio deve ser de 55 x 55 cm. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os canteiros devem ser preparados revolvendo o solo, em profundidade de 30 cm. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 10-10-10.

39- Orquídea-bambu - *Arundina bambusifolia*: o espaçamento de plantio deve ser de 40 x 40 cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os canteiros devem ser preparados revolvendo o solo, em profundidade de 30cm. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 10-10-10.

40- Pata de Elefante - *Beaucarnea recurvata*: o espaçamento de plantio deve ser conforme solicitado pela CONTRATANTE. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 10-10-10.

41- Pleomele - *Pleomele variegata*: o espaçamento de plantio deve ser de 20 x 20 cm. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 10-10-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 10-10-10.

42- Podocarpus - *Podocarpus macrophyllus*: o espaçamento de plantio deve ser de 40 x 40cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 10-10-10.

43- Primavera - *Bougainvillea spp.*: o espaçamento de plantio, a coloração e tipo de flor devem ser conforme solicitado pela CONTRATANTE. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 10-20-15 associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 10-20-15.

44- Plumbago - *Plumbago capensis*: o espaçamento de plantio, a coloração e tipo de flor devem ser conforme solicitado pela CONTRATANTE. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 4-14-8 associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 4-14-8.

45- Rafis - *Rhapis excelsa*: o espaçamento de plantio deve ser de 40 x 40 cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 10-10-10.

46- Rosa caipira (mini) - *Rosa chinensis var. semperflorens*: o espaçamento de plantio deve ser de 30 x 30 cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 4-14-8 associados a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 4-14-8.

47- Russelia - *Russelia equisetiformis*: o espaçamento de plantio deve ser de 50 x 50 cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 4-14-8 associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 4-14-8.

48- Singônio - *Syngonium podophyllum*: o espaçamento de plantio deve ser de 20 x 20 cm. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os canteiros devem ser preparados revolvendo o solo, em profundidade de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

cm. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 10-10-10 associado a um composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 10-10-10.

49- Strelizia - *Strelitzia reginae*: o espaçamento de plantio deve ser de 1,0 x 1,0 m. O solo de plantio deve apresentar boa aeração, leveza, ser fértil e rico em matéria orgânica. Os berços devem receber adubação mineral com formulado NPK 4-14-8 associado a um composto orgânico nitrogenado. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 4-14-8.

50- Trapoeraba roxa - *Tradescantia pallida purpurea*: O espaçamento de plantio deve ser de 15 x 15cm. Os canteiros devem ser preparados de modo que o solo apresente boa aeração e leveza para o plantio das mudas. Deve-se revolver o solo, em profundidade de 30cm, adicionando-se terra vegetal, formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 10-10-10.

51- Tumbérgia-arbustiva - *Thunbergia erecta*: O espaçamento de plantio deve ser de 8,0 x 8,0 cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. Os berços devem ser preparados de modo que o solo apresente boa aeração e leveza para o plantio das mudas, adicionando-se terra vegetal, formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Deve-se fazer adubação durante a floração com adubo mineral NPK 04-14-08 e trimestral com NPK 10-10-10.

52- Viuvinha - *Petrea subserata*: O espaçamento de plantio deve ser conforme solicitado pela CONTRATANTE. Os berços devem ser preparados de modo que o solo apresente boa aeração e leveza para o plantio das mudas, adicionando-se terra vegetal, formulado mineral NPK 10-10-10, e composto orgânico. Deve-se fazer adubação trimestral com NPK 10-10-10.

53 ao 66- Plantas aromáticas e medicinais: Alecrim - *Rosmarinus officinalis* L.; Alfavaca - *Ocimum basilicum* L.; Alfazema - *Lavandula officinalis* Chais & Kitt; Lavandula - *angustifolia* Mill; Babosa - *Aloe arborescens*; Bálsamo do Jardim - *Cotyledon orbiculata* L.; Boldo - *Plectranthus barbatus* Andrews; Cana do brejo - *Costus spicatus* (Jacq.) Sw.; Capim Santo - *Cymbopogon citratus* Stapf.; Carqueja - *Baccharis trimera* D.C.; Capuchinha - *Tropaeolum majus*; Funcho - *Foeniculum vulgare* Mill.; Folha da fortuna - *Bryophyllum pinnatum* (Lam.) Oken; Manjerição - *Ocimum basilicum* L. O espaçamento de plantio deve ser de 40 x 40cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE.

Já a Hortelã - *Mentha crispa*, o espaçamento de plantio deve ser de 20 x 20 cm ou conforme solicitado pela CONTRATANTE. A adubação das plantas medicinais e aromáticas deve ser realizada utilizando-se fontes orgânicas de nitrogênio, fósforo e potássio, a serem aplicadas no plantio e nas adubações pós-plantio, em cobertura. Adubos químicos, pesticidas e herbicidas químicos **não** são permitidos, especialmente no manejo das plantas medicinais, para não comprometer o efeito terapêutico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

4.1.3. Fornecimento de mudas e implantação de jardins

Para a implantação do jardim inclui o preparo do local, que será de responsabilidade da empresa CONTRATADA que, se necessário ou a pedido da CONTRATANTE, deve fazer o nivelamento do solo da área, para tanto, pode ser necessário colocar pequenas quantidades de terra para nivelamento do terreno ou em outros casos, apenas a movimentação do solo no próprio local. Para tal, pode-se utilizar implementos específicos em grandes áreas ou mesmo manualmente em áreas menores. É importante que não haja compactação do solo na utilização de implementos pesados, principalmente em solos predominantemente argilosos. A empresa CONTRATADA, também, deve fazer a limpeza e o despraguejamento da área, que consiste na retirada de materiais inertes, como tijolos, telhas, plásticos e pequenas rochas, assim como ervas e plantas daninhas e qualquer outro material que prejudique a estética e o desenvolvimento do jardim. A operação de erradicação de ervas daninhas da área a ser ajardinada, deve ser feita através da capina mecânica, manual ou elétrica. Deve-se também, realizar demais ações e técnicas pré-plantio, incluindo o combate a formigueiros e cupins. No combate aos formigueiros e cupins, devem ser utilizadas técnicas alternativas de manejo para controle e combate dos mesmos e apenas em última instância, se e somente se, os produtos sejam permitidos em normas técnicas regulamentadas e legislações vigentes, que não agredam ao meio ambiente e a saúde humana e de animais e que sejam permitidas para uso em áreas urbanas, os mesmos poderão ser permitidos desde que para tanto, sejam emitidas as respectivas autorizações e anotações de responsabilidades técnicas do responsável técnico da CONTRATADA.

As recomendações de revolvimento do solo, modo de plantio e adubação estão especificados nas descrições das espécies das plantas.

As mudas, deverão ser de boa procedência e de primeira qualidade, produzidas em condições fitossanitárias adequadas, sadias e viçosas, livres de pragas e doenças, devendo ser entregues em perfeitas condições de plantio. As folhas e flores dos exemplares, inclusive das palmeiras de pequeno porte, deverão ter sua integridade preservada, sem danificações oriundas do manuseio e transporte, com o intuito de manter a qualidade da muda e o efeito paisagístico.

Após o preparo da área, fazer o plantio das mudas tipo 1, 2, 3 e ou das palmeiras de pequeno porte, conforme discriminado nas descrições das espécies. Quando houver canteiros limítrofes com gramados ou quando for solicitado pela CONTRATANTE, utilizar separador de grama (produto de PVC utilizado para separação de canteiros para evitar que a grama invada os canteiros). As plantas serão dispostas conforme orientação ou projeto da Prefeitura Municipal de Serrana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

4.2. Serviço de fornecimento, plantio e manutenção de espécies Gramíneas (Batatais, São Carlos Plus e Esmeralda):

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA
67	m ²	Grama batatais Leiva/tapete <i>Paspalum notatum</i>	150.000
68	m ²	Grama são Carlos plus Leiva/tapete <i>Axonopus sp</i>	150.000
69	m ²	Grama esmeralda Leiva/tapete <i>Zoysia Japonica</i>	150.000

4.2.1. Fornecimento de Gramas e Implantação de Gramados

O fornecimento da grama deverá ser em placas/leivas com altura máxima de 7,0 cm. As placas deverão ser uniformes, com plantas saudáveis, não sendo aceitas placas contendo gramas com folhas amareladas ou secas. As placas devem estar isentas de outras gramíneas e ervas daninhas. O descarregamento deverá ser feito de forma a não quebrar em demasia as placas (manualmente). O local de entrega será designado pela CONTRATANTE.

O plantio da grama inclui o preparo do local, que será de responsabilidade da empresa CONTRATADA que, se necessário ou a pedido da CONTRATANTE, deverá executar o nivelamento do solo da área, para tanto, pode ser necessário colocar pequenas quantidades de terra para nivelamento do terreno ou em outros casos, apenas a movimentação do solo no próprio local. Para tal, pode-se utilizar implementos específicos em grandes áreas ou mesmo manualmente em áreas menores. É importante que não haja compactação do solo na utilização de implementos pesados, principalmente em solos predominantemente argilosos. A empresa, também, deve fazer:

a) A limpeza e o despraguejamento da área: que consiste na retirada de materiais inertes, como tijolos, telhas, plásticos e pequenas rochas, assim como ervas e plantas daninhas e qualquer outro material que prejudique a estética e o desenvolvimento do gramado. A operação de erradicação de ervas daninhas da área a ser gramada, pode ser feita através da capina, mecânica, manual ou elétrica.

b) O revolvimento do solo: para a preparação do solo no pré-plantio, é necessário a descompactação da camada superior do solo, podendo-se utilizar arado, grade, enxada rotativa ou enxada manual, para o revolvimento de no mínimo uma camada superficial de 20 cm do solo. Deve-se atentar para não atingir as raízes de exemplares arbóreos pré-existentes.

c) A adubação e correção do solo no pré-plantio: para tanto, deve-se fazer a incorporação de matéria orgânica, de calcário dolomítico e de adubo químico no solo. Em áreas superiores a 100.000m² deve-se fazer a análise do solo para determinar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

principalmente, o pH e a fertilidade, para realizar a correta adubação e correção do pH do solo. A responsabilidade de interpretação e recomendação de adubação e calagem para cada espécie é do responsável técnico da CONTRATADA.

Para a adubação e calagem no pré-plantio de implantação de gramados em áreas menores que 100.000m², pode ser utilizado 300 g/m² de Calcário Dolomítico, 250 g/m² de Superfosfato Simples e 3 a 5 kg/m² de Matéria Orgânica estabilizada, pode-se agregar ainda, condicionadores de solo. Porém, o responsável técnico, deve seguir as recomendações descritas na literatura, de adubação e calagem, específica para cada espécie.

Deve-se também, realizar demais ações e técnicas pré-plantio, incluindo o combate a formigueiros e cupins. No combate aos formigueiros e cupins, devem ser utilizadas técnicas alternativas de manejo para controle e combate dos mesmos e apenas em última instância, se e somente se, os produtos sejam permitidos em normas técnicas regulamentadas e legislações vigentes, que não agredam ao meio ambiente e a saúde humana e de animais e que sejam permitidas para uso em áreas urbanas, os mesmos poderão ser permitidos desde que para tanto, sejam emitidas as respectivas autorizações e anotações de responsabilidades técnicas do responsável técnico da CONTRATADA.

Obs.: Em áreas a serem ajardinadas ou gramadas com pré-existência de exemplares arbóreos, ao se fazer revolvimento do solo para preparo da área para o plantio, é proibido causar danos ou supressão de raízes dos exemplares arbóreos, assim como causar danos a seus caules.

4.3. Serviço de fornecimento, plantio e manutenção de espécies de Palmeiras:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA
70	Muda (unid.)	Areca Bambu (altura mínima 1,80 m) <i>Dypsis lutescens</i>	100
71	Muda (unid.)	Licuana (altura 1,5m) <i>Licuala grandis</i>	100
72	Muda (unid.)	Palmeira Veitchia <i>Veitchia merrillii</i>	100
73	Muda (unid.)	Palmeira Cyca <i>Cycas revoluta</i>	100
74	Muda (unid.)	Palmeira Phoenix <i>Phoenix roebelenii</i>	100
75	Muda (unid.)	Palmeira azul Bismarck (de 4m a 5m de altura) <i>Bismarckia nobilis</i>	100
76	Muda (unid.)	Palmeira Imperial (de 7m a 8m) <i>Roystonea oleracea</i>	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

77	Muda (unid.)	Palmeira Jerivá (de 7m a 8m) <i>Syagrus romanzoffiana</i>	100
78	Muda (unid.)	Palmeira triangular (de 4m a 5m) <i>Dypsis decaryi</i>	100
79	Muda (unid.)	Palmeira Leque (de 4m a 5m) <i>Licuala grandis</i>	100

4.3.1. Tipos de Mudanças

70- Areca Bambu - *Dypsis lutescens*: O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços, abertos de modo que seja no mínimo 20 cm, de cada lado, maior que o torrão e 20 cm mais profundo. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, associado a um composto orgânico estabilizado. Fazer adubação pós-plantio mensalmente, com NPK 10-10-10 e composto orgânico estabilizado, menos no período do inverno.

71- Licuana - *Licuala grandis*: O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços, abertos de modo que seja no mínimo 20 cm, de cada lado, maior que o torrão e 20 cm mais profundo. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, associado a um composto orgânico estabilizado. Fazer adubação pós-plantio com composto orgânico e com NPK 10-10-10 mensalmente.

72- Palmeira Veitchia - *Veitchia merrillii*: O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços, abertos de modo que seja no mínimo 20 cm, de cada lado, maior que o torrão e 20 cm mais profundo. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-28-20, associado a um composto orgânico estabilizado. Fazer adubação pós-plantio com composto orgânico e com NPK 10-28-20 mensalmente.

73- Palmeira Cycas - *Cycas revoluta*: O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços, abertos de modo que seja no mínimo 20 cm, de cada lado, maior que o torrão e 20 cm mais profundo. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-100, associado a um composto orgânico estabilizado. Fazer adubação pós-plantio com composto orgânico e com NPK 10-28-20 mensalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

74- Palmeira Phoenix - *Phoenix roebelenii*: O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços, abertos de modo que seja no mínimo 20 cm, de cada lado, maior que o torrão e 20 cm mais profundo. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, associado a um composto orgânico estabilizado. Fazer adubação pós-plantio com composto orgânico e com NPK 10-10-10 mensalmente.

75- Palmeira azul Bismarck - *Bismarckia nobilis*: O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços, abertos de modo que seja no mínimo 20 cm, de cada lado, maior que o torrão e 20 cm mais profundo. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, associado a um composto orgânico estabilizado. Fazer adubação pós-plantio com composto orgânico e com NPK 10-10-10 mensalmente.

76- Palmeira Imperial - *Roystonea oleracea*: O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços, abertos de modo que seja no mínimo 20 cm, de cada lado, maior que o torrão e 20 cm mais profundo. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, associado a um composto orgânico estabilizado. Fazer adubação pós-plantio com composto orgânico e com NPK 10-10-10 mensalmente.

77- Palmeira Jerivá - *Syagrus romanzoffiana*: O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços, abertos de modo que seja no mínimo 20 cm, de cada lado, maior que o torrão e 20 cm mais profundo. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, associado a um composto orgânico estabilizado. Fazer adubação pós-plantio com composto orgânico e com NPK 10-10-10 mensalmente.

78- Palmeira triangular - *Dypsis decaryi*: O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços, abertos de modo que seja no mínimo 20 cm, de cada lado, maior que o torrão e 20 cm mais profundo. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, associado a um composto orgânico estabilizado. Fazer adubação pós-plantio com composto orgânico e com NPK 10-10-10 mensalmente.

79- Palmeira Leque - *Licuala grandis*: O espaçamento de plantio deverá ser realizado conforme solicitação da CONTRATANTE, o solo para plantio deve ser bem drenado e rico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

em matéria orgânica. As mudas devem ser plantadas em berços, abertos de modo que seja no mínimo 20 cm, de cada lado, maior que o torrão e 20 cm mais profundo. No fundo do berço deve-se aplicar formulado mineral NPK 10-10-10, associado a um composto orgânico estabilizado. Fazer adubação pós-plantio com composto orgânico e com NPK 10-10-10 mensalmente.

4.3.2. Especificação para plantio

Os exemplares de palmeiras, deverão ser de boa procedência e de primeira qualidade, produzidas em condições fitossanitárias adequadas, sadias e viçosas, livres de pragas e doenças, devendo ser entregues em perfeitas condições de plantio. As folhas dos exemplares deverão ter sua integridade preservada, sem rasgos ou danificações oriundas do manuseio e transporte, com o intuito de manter a qualidade da muda e o efeito paisagístico.

Os tamanhos das palmeiras serão medidos pelo fuste (base do tronco até o início da coroa). Para o plantio, a empresa CONTRATADA, deve seguir as orientações de plantio descritas para cada espécie e de palmeira.

Para o transporte adequado e o plantio das palmeiras, se necessário a CONTRATADA deverá contratar guindauto (tipo munck), por suas custas. Deve-se também realizar o escoramento das palmeiras, quando necessário, até seu pagamento.

5. Manutenção e Conservação dos Jardins, Palmeiras e Gramados

Consiste na execução da manutenção do jardim, incluindo as palmeiras e o gramado, para garantir o pegamento das mudas e a limpeza e conservação do local, por um período de **três meses** após o plantio.

Periodicamente, todos os canteiros deverão ser vistoriados, procedendo-se a retirada de folhas amarelas e secas incluindo a poda de folhas secas das palmeiras, após a poda, toda apara será rastelada e retirada do local imediatamente, juntamente com papéis, galhos, folhas e outros objetos que possam prejudicar o desenvolvimento das plantas e a estética da área. Para os resíduos que não são de origem vegetal, a CONTRATADA, deve acondicioná-los em sacos plásticos apropriados, os quais devem ser amontoados na calçada de modo que não impeça a passagem de transeuntes, para posterior coleta municipal. Já os resíduos de origem vegetal, a CONTRATADA, as suas custas, deve recolhe-los e destiná-los a locais licenciados. As plantas que vierem a morrer por problemas fisiológicos, fitossanitários ou por plantio incorreto, deverão ser substituídas em um prazo de 48 horas, ou em prazo maiores quando com justificativa plausível, por escrito, encaminhada ao gestor do contrato por meio de e-mail.

5.1. Irrigação

Será realizada a cada três dias, em meses de estiagens e a cada 5 dias, em meses chuvosos, porém dependendo das variações climáticas (estiagem) em meses usualmente chuvosos ou quando for solicitado pela CONTRATANTE, a irrigação deve ser realizadas em maior número de dias, sem ônus a CONTRATANTE. A irrigação é de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

responsabilidade da CONTRATADA, inclusive se necessário a utilização de caminhões tanque para tal.

5.2. *Adubação*

Além das adubações pré-plantio ou de plantio, também, deverão ser realizadas adubações trimestrais, orgânicas, químicas e minerais, das espécies ornamentais, incluindo gramados, sendo que as adubações químicas serão conforme ao especificadas na descrição das plantas deste termo. É importante salientar que os adubos de origem orgânicos, devem estar estabilizados, para que não haja queima das plantas e perda de microbiota do solo, por intercorrências advindas da continuação do processo de compostagem dos mesmos.

5.3. *Tratamento Fitossanitário*

O principal tratamento fitossanitário é a aquisição de plantas livres de pragas e doenças, sendo que após o plantio as que forem identificadas com problemas fitossanitários, devem receber tratamentos alternativos aos químicos, como por exemplo a catação, quando viável, de insetos considerados pragas ou dependendo do tipo ou grau de infestação de pragas ou doenças, o exemplar deve ser substituído.

5.4. *Reforma do canteiro*

Somente será realizado quando já se concretizaram todos os tratos culturais necessários, como adubação, revolvimento do solo entre outros, para tentativa de recuperação do canteiro ou quando solicitado pela CONTRATANTE.

6. **Especificações gerais das mudas**

Todas as mudas fornecidas pela CONTRATADA deverão ser de boa procedência e de primeira qualidade, produzidas em condições fitossanitárias adequadas, sadias e viçosas, livres de pragas e doenças, devendo ser entregues em perfeitas condições de plantio, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelos cuidados com seu manuseio e proteção nos serviços de transporte e descarga no local de destino.

- a) Não será admitida a entrega de plantas em vaso coletivo;
- b) Serão exigidos a espécie, o porte, o tipo e a quantidade especificados no pedido;
- c) Plantas que são entouceiradas serão contadas como uma unidade;
- d) A identificação de cada espécie dar-se-á pelo nome descrito no pedido;
- e) As embalagens especificadas com saco plástico ou vaso deverão abrigar as mudas com seus respectivos sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das mesmas, não serão aceitas plantas com raízes enoveladas.
- f) Não serão aceitas mudas em raiz nua.

8. **Garantia**

As plantas que vierem a morrer por problemas fisiológicos, fitossanitários ou por plantio incorreto, deverão ser substituídas em um prazo de 48 horas, ou em prazos maiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

quando com justificativa plausível, por escrito, encaminhada ao gestor do contrato por e-mail.

As plantas cuja floração ocorrer na época do plantio, deverá apresentar pelo menos duas flores em botão.

9. Generalidades

As operações de erradicação de ervas daninhas das áreas a serem ajardinadas, devem ser feitas através da capina mecânica, manual ou elétrica (Os herbicidas necessários e legalmente autorizados (Portaria IBAMA 14/2010 e outras normas), em determinados locais e mediante estritos procedimentos de aplicação, para controlar ervas daninhas que prejudiquem o desenvolvimento de espécies nativas ou para eliminar vegetações rasteiras com objetivos sociais. Nas áreas urbanas, tais como praças, jardins e canteiros de vias e logradouros públicos, e também nas propriedades particulares, onde a presença de pessoas e animais é frequente, ocorre riscos à saúde. Por esse motivo **não é autorizado o uso de herbicidas**).

A matéria orgânica utilizada para adubação, pode ser de origem animal ou vegetal ou mista, devendo ser totalmente decomposta, devidamente ensacada, com procedência descrita na embalagem.

OS VENCEDORES deverão entregar um exemplar de cada planta como amostra para análise de sanidade ao Departamento de Meio Ambiente, sendo que as demais unidades devem estar no mesmo padrão e uniformidade. Para matéria orgânica, será exigida documentação da origem.

As plantas serão dispostas conforme orientação ou projeto da Prefeitura Municipal de Serrana. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA fornecer mão de obra, todo material necessário para o plantio, abrangendo insumos, equipamentos, incluindo, se necessário, caminhão tanque para irrigação.

10. Das obrigações

10.1. Da Contratante

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;
- Exercer a fiscalização dos serviços através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Departamento de Meio Ambiente, consoante o que determina o art. 67, da Lei nº 8.666/93 ou conforme a nova lei 14.133/21;
- Não permitir que a CONTRATADA execute os serviços objeto deste contrato, em desacordo com as normas estabelecidas neste termo de referência;
- Vistoriar área de plantio periodicamente, e após a finalização do plantio, realizar medição dos serviços e autorizar a emissão de notas fiscais;

10.2. Da Contratada

A Empresa CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, nos moldes determinados neste Termo de Referência, obrigando-se para este fim a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Reexecutar serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela gestão e fiscalização;
- Responsabilizar-se por todos os levantamentos locais que se fizerem necessários, bem como as consultas a qualquer entidade/órgão que se fizer necessário;
- O Coordenador designado pela empresa vencedora, como Responsável Técnico deverá ter disponibilidade para ser convocado a qualquer instante dentro do horário comercial para prestar esclarecimentos, recebimento de novas instruções ou discutir interferências trazidas pelos demais projetos.
- A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os EPI's e EPC's conforme normas e legislações vigentes, sendo de responsabilidade do técnico da CONTRATADA a verificação dos mesmos. O não uso dos equipamentos de segurança implicará em parada do serviço e glosa. Deverá também, fornecer todos os equipamentos e insumos para o bom andamento do serviço;
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamento e materiais necessários para a limpeza, manutenção e reforma das áreas ajardinadas (quando for o caso), inclusive para a poda de limpeza das palmeiras;
- A CONTRATADA, quando estacionar diante do local de trabalho, deverá utilizar os equipamentos necessários para a sinalização conforme normas de trânsito vigentes, visando total segurança dos funcionários e da população em geral. As ações necessárias para o desembaraço de interferências com outros serviços tais como: trânsito, concessionárias de serviços, energia elétrica, telefonia, TV a cabo, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- Danos físicos e materiais que ocorrerem durante a execução dos serviços executados pela CONTRATADA, constantes neste Termo, principalmente quando não atenderem às normas de segurança, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- Após a implantação, manutenção ou reforma dos jardins, os resíduos vegetais deverão ser retirados e destinados a locais licenciados, por total espessas da empresa CONTRATADA.
- Os resíduos não vegetais, como embalagens, plásticas ou objetos recolhidos na área, deverão ser ensacados e dispostos na calçada de maneira que não influencie na acessibilidade, para posterior recolhimento pela Prefeitura.
- A CONTRATADA deverá sinalizar o local de trabalho de acordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e também deverá cumprir com rigor as orientações fornecidas pela prefeitura Municipal de Serrana.
- Todos os veículos deverão ser equipados com ferramentas e equipamentos de sinalização para segurança das operações tais como: cones, coletes refletivos para os motoristas e ajudantes/operadores/auxiliares, fitas com listras pretas e amarelas (convencional), evitando assim qualquer tipo de acidente ou transtorno ao trânsito e garantindo total segurança à população e funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

11. Prazos

11.1. Para o início

O prazo para o início dos serviços, é de no máximo de 72 horas após a emissão da Ordem de Serviço, a qual constará a quantidade das mudas/palmeiras e metragem quadrada de gramíneas à serem implantadas.

11.1. Para execução

O prazo para execução dos serviços de implantação de jardins e gramados será de um mês, podendo ser prorrogado mediante justificativas por escrito ou conforme o tamanho da área.

12. Medição dos serviços

O pagamento será realizado após medição. A medição e a autorização para emissão de nota fiscal ocorrerá em até três dias após a conclusão do término da implantação do jardim e ou gramado. O representante da CONTRATANTE irá realizar vistoria na área onde ocorreu o término do plantio e estando o mesmo em acordo com o solicitado, será autorizado a emissão da nota fiscal que corresponderá a cinquenta por cento (50%) do valor do item. Os outros cinquenta por cento (50%), serão liberados após o término do prazo da manutenção e conservação.

13. Disposições finais

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados pelos seus funcionários ou a terceiros na execução dos trabalhos, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a Prefeitura Municipal de Serrana de todas e quaisquer reclamações pertinentes desde que decorrentes de atos praticados com dolo ou culpa.

A Prefeitura Municipal de Serrana poderá a qualquer tempo paralisar ou suspender a execução do serviço, mediante a aviso prévio de 30 dias.

A CONTRATADA se obriga, a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, por ela assumidas, situação jurídica e fiscal regular, exigida para esta contratação.

A CONTRATADA deverá manter, no local dos serviços, um preposto para representá-la.

À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços, objeto deste contrato, ou divulgá-los através da imprensa escrita, falada, televisiva e/ou outro meio qualquer de divulgação pública, salvo autorização expressamente da Prefeitura Municipal de Serrana;

A Prefeitura Municipal de Serrana reserva a si o direito de introduzir modificações na execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, a Prefeitura Municipal de Serrana se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA;

Toda mão-de-obra utilizada pela CONTRATADA na prestação dos serviços, não terá qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Serrana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana / SP

www.serrana.sp.gov.br - licitação@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

A CONTRATADA, nos termos da Lei n.º 8.666/93 ou conforme a nova lei 14.133/21 e suas alterações, reconhece que são de sua exclusiva responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato.

Toda e qualquer comunicação entre a Prefeitura e a CONTRATADA para ter validade, deverá ser feita por escrito ou via e-mail, sendo enviado para o e-mail infraestrutura@serrana.sp.gov.br.

É prerrogativa da Prefeitura, autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.

Serrana, 01 de junho de 2023.

LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

BOLETIM DE MEDIÇÃO SINTÉTICO

Empresa Contratada

NOME: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 41.923.599/0001-12

Objeto do CTEF (resumido)

FORNECIMENTO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MUDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Local da obra (Bairro / Município / UF)

DIVERSOS

Tomador

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

CNPJ: 44.229.813/0001-23

número:

UNICA

Data emissão

19/07/2023

Período de referência da medição

03/07/2023 à 19/07/2023

Data Contrato

03/07/2023

FONTE DE RECURSOS

MUNICIPAL

Início da obra

03/07/2023

Previsão Término

03/10/2023

Valor do contrato

R\$ -

Nº do Processo Administrativo

129/2023

Discriminação dos serviços do Orçamento				Previsão no Orçamento			Executado Físico			Executado Financeiro (R\$)		
	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	Acum até o período anterior	Medido no período (unid)	Acum incluí o período (%)	Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acum incluí o período		
1	LOTE 1											
1.1	FORNECIMENTO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS (FLORES, ARBUSTOS, FOLHAGENS)											
1.1.6	Agave palito - Agave geminiflora	UNID.	300,00	R\$ 105,40	R\$ 31.620,00	25,00	8,33%	R\$ -	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00		
1.1.21	Dionelias - Dianella tasmanica	UNID.	3.000,00	R\$ 7,03	R\$ 21.090,00	1812,00	60,40%	R\$ -	R\$ 12.738,36	R\$ 12.738,36		
1.1.23	Drascenas tricolor - Drascenas marginata	UNID.	3.000,00	R\$ 26,35	R\$ 79.050,00	1212,00	40,40%	R\$ -	R\$ 31.936,20	R\$ 31.936,20		
1.1.24	Dracena Vermelha - Cordylina terminalis	UNID.	700,00	R\$ 26,35	R\$ 18.445,00	700,00	100,00%	R\$ -	R\$ 18.445,00	R\$ 18.445,00		
1.1.38	Moreia - Dietes iridioides	UNID.	5.000,00	R\$ 21,08	R\$ 105.400,00	3567,00	71,34%	R\$ -	R\$ 75.192,36	R\$ 75.192,36		
1.1.60	Capim santo - Cymbopogon citratus Stapf.	UNID.	1.000,00	R\$ 7,03	R\$ 7.030,00	1000,00	100,00%	R\$ -	R\$ 7.030,00	R\$ 7.030,00		
1.3	FORNECIMENTO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPÉCIES DE PLAMEIRAS											
1.3.3	Palmeira Veitchia - Veitchia merrillii	UNID.	100,00	R\$ 183,60	R\$ 18.360,00	3,00	3,00%	R\$ -	R\$ 550,80	R\$ 550,80		
1.3.7	Palmeira Imperial (de 7m a 8m) Roystonea oleracea	UNID.	250,00	R\$ 2.754,00	R\$ 688.500,00	55,00	22,00%	R\$ -	R\$ 151.470,00	R\$ 151.470,00		
TOTAL DO ITEM:				TOTAIS:		-		R\$ 299.997,72	R\$ 299.997,72			

OBSERVAÇÕES:

Gerente do Contrato
Nome: DEVAR DÍAS PARMAGIANI JÚNIOR
Função: Engenheiro Civil
CPF: 271.668.958-02

RECEBEMOS DE ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - RUA DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - JARDIM BELA VISTA - SERRANA - SP - EMISSÃO: 25-07-2023 - VALOR TOTAL: R\$ 299.997,72

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 34

Série: 0

ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA

SIT PROGRESSO, S/N ESTRADA ANTIGA
PONTE DE FERRO
ZONA RURAL

DONA EUSEBIA

MG (32) 99918-8670 36.784-000

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

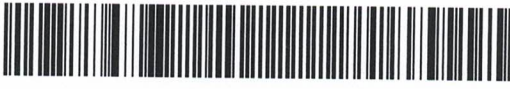
Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 2

Nº: 34

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

3123 0741 9235 9900 0112 5500 0000 0000 3415 6939 8654

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235496691771 25/07/2023 17:04:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0040457910070

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

41.923.599/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

CNPJ/CPF

44.229.813/0001-23

DATA DA EMISSÃO

25-07-2023

ENDEREÇO

RUA DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM BELA VISTA

CEP

14.150-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

26-07-2023

MUNICÍPIO

SERRANA

FONE/FAX

UF

SP

INDICADOR IE

1-Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

663080771111

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

09:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	299.997,72		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.997,72	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

HERNANI GENEROSO DA SILVA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

047.314.636-37

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

VICOSA

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

8374

ESPÉCIE

PLANTAS ORNAM

MARCA

PROPRIA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

16500,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
0006	PLANTIO DE MUDAS (flores, folhagens, gramas e árvores) - Agave palito - Agave	06022000	0102	6108	un	25,0000	105,40	2.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	PLANTIO DE MUDAS (flores, folhagens, gramas e árvores) - Dionelas - Dianella	06022000	0102	6108	un	1.812,000	7,03	12.738,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	PLANTIO DE MUDAS (flores, folhagens, gramas e árvores) - Drascenas tricolor -	06022000	0102	6108	un	1.212,000	26,35	31.936,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	PLANTIO DE MUDAS (flores, folhagens, gramas e árvores) - Dracena Vermelha -	06022000	0102	6108	un	700,0000	26,35	18.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0038	MUDAS (flores, folhagens, gramas e árvores) - Moréia - Dietes	06022000	0102	6105	un	3.567,000	21,08	75.192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00060	MUDAS (flores, folhagens, gramas e árvores) - Capim santo -	06022000	0102	6108	UN	1.000,000	7,03	7.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0072	PLANTIO DE MUDAS (flores, folhagens, gramas e árvores) - Palmeira Veitchia -	06022000	0102	6108	un	3,0000	183,60	550,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0076	PLANTIO DE MUDAS (flores, folhagens, gramas e árvores) - Palmeira Imperial	06022000	0102	6108	un	55,0000	2754,00	151.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

74000447

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN RETIDO

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ICMS. EMPENHO: 4100/2023. PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA. TRANSPORTE PEGO AVULSO EM ANEXO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 277/2022. EMPENHO: 14739/2022. DATA DE SP LICITAÇÃO: 23/11/2022. DESCRIÇÃO ITEM 24 Dracena Vermelha Crodylne terminales. ITEM 6 Agave palito. ITEM 21 Dionelas. ITEM 23 Drascenas marginata. ITEM 38 Moréia. ITEM 60 Capim santo. ITEM 72 Palmeira Veitchia. ITEM 76 PLANTIO DE MUDAS (flores, folhagens, gramas

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - RUA DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - JARDIM BELA VISTA - SERRANA - SP - EMISSÃO: 25-07-2023 - VALOR TOTAL: R\$ 299.997,72		NF-e Nº: 34 Série: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA SIT PROGRESSO, S/N ESTRADA ANTIGA PONTE DE FERRO ZONA RURAL DONA EUSEBIA MG (32) 99918-8670 36.784-000		DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 2 / 2 Nº: 34 Série: 0	 CHAVE DE ACESSO 3123 0741 9235 9900 0112 5500 0000 0000 3415 6939 8654 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235496691771 25/07/2023 17:04:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0040457910070	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 41.923.599/0001-12
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e árvores) - Palmeira Imperial DADOS DO TRANSPORTE: P/CAVALO: HJI-6D40 P/CARRETA: GSW-0693 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 260 Nu Pagamentos S.A Instituto de pagamentos e Seguros AGC: 0001 CNPJ: 41.923.599/0001-12 CONTA CORRENTE: 10017988-4			

CÁLCULO DO ISSQN				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 74000447	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN RETIDO 0,00
DADOS ADICIONAIS				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ICMS. EMPENHO: 4100/2023. PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA. TRANSPORTE PEGO AVULSO EM ANEXO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 277/2022. EMPENHO: 14739/2022. DATA DE SPLICITAÇÃO: 23/11/2022. DESCRIÇÃO ITEM 24 Dracena Vermelha Crododyline terminales. ITEM 6 Agave palito. ITEM 21 Dionelas. ITEM 23 Drascenas marginata. ITEM 38 Moréia. ITEM 60 Capim santo. ITEM 72 Palmeira Veitchia. ITEM 76 PLANTIO DE MUDAS (flores, folhagens, gramas			RESERVADO AO FISCO	